



56

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 386 DE 19 DE MAIO DE 1983.

Dã a denominação de "IDELZUI
TE OLIVEIRA" à Rua (26) do
Conjunto Habitacional Bela
Vista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

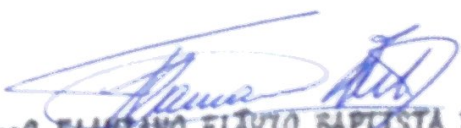
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprou
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua (26) do Conjunto Habitacional Bel
la Vista, passa a denominar-se de "IDELZUI TE OLIVEIRA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado
do Acre, em 19 de Maio de 1983.


Engº FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA DE MELO
Prefeito Municipal.-